

CONTROLAR A PANDEMIA

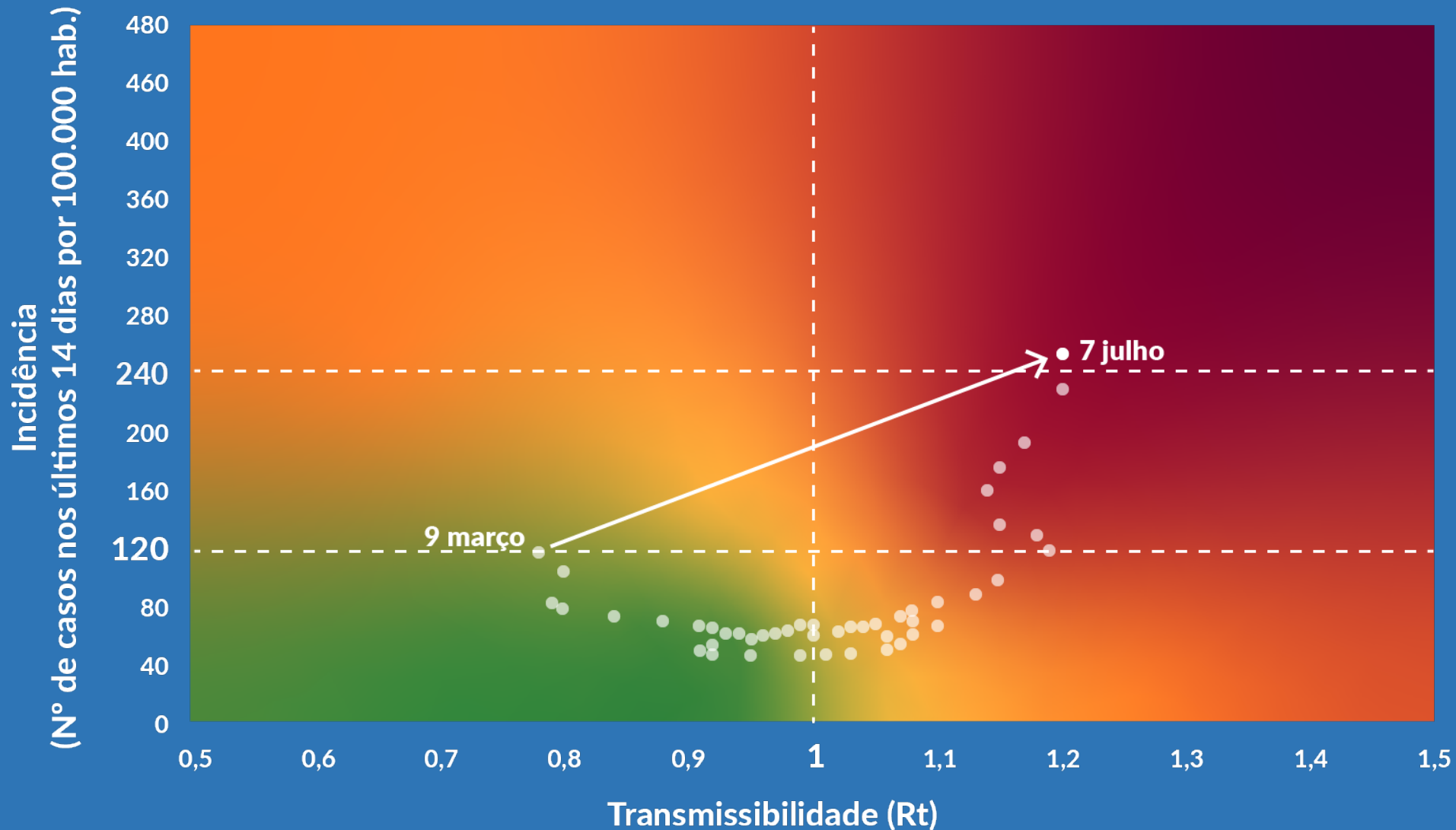
Conselho de Ministros, 8 de julho de 2021



REPÚBLICA
PORTUGUESA

XXII GOVERNO

Matriz de Risco



Incidência
Continente:
254,8

$R(t)$
Continente:
1,20



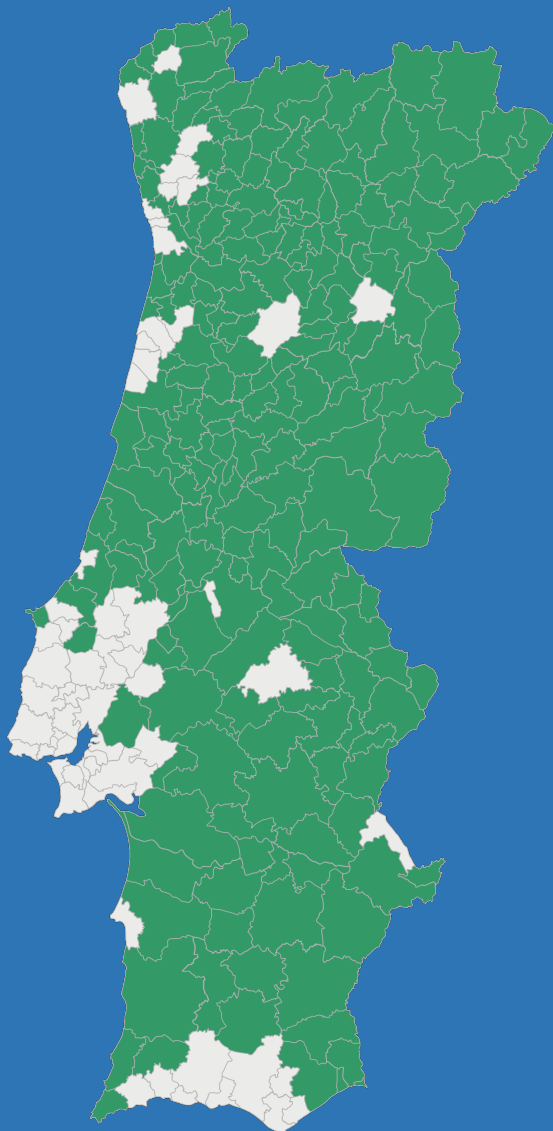
Aplicação Territorial



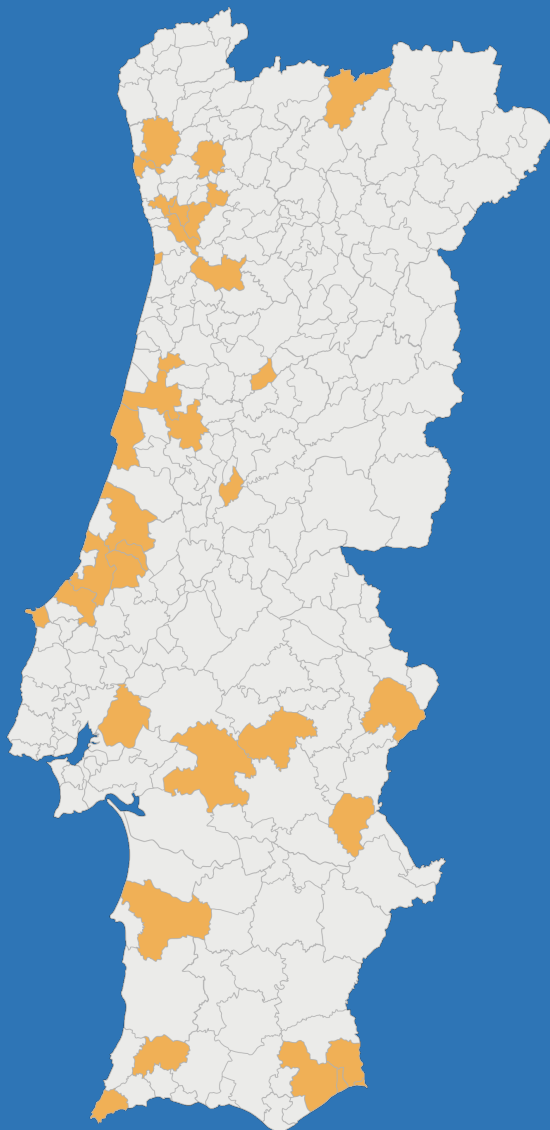
REPÚBLICA
PORTUGUESA

XXII GOVERNO

Mapa de Risco



Mapa de Risco

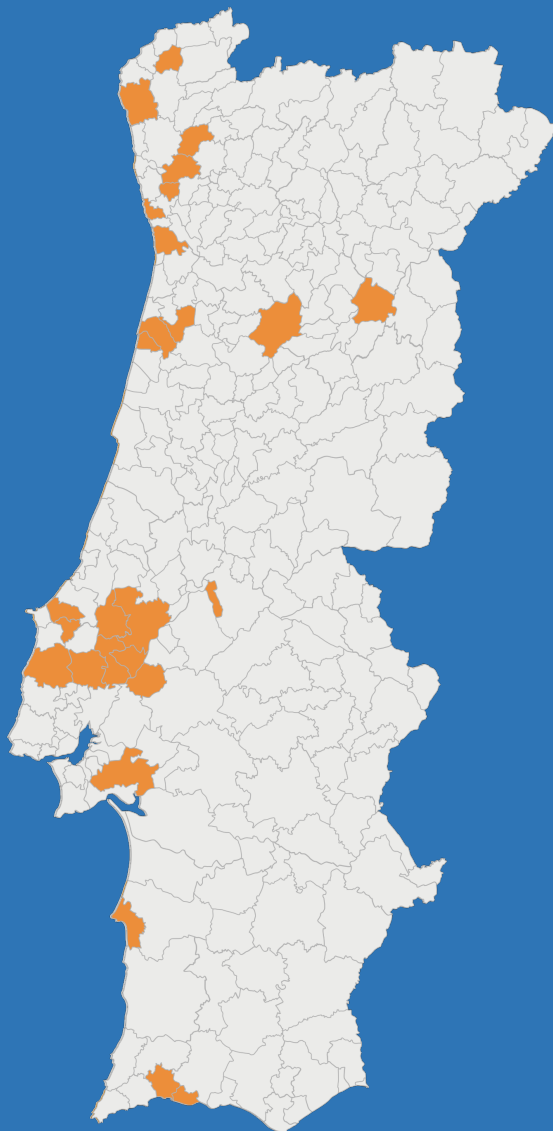


ALERTA

1x 120 (ou 240) – 34 concelhos

Alcobaça	Leiria
Arouca	Lousada
Arraiolos	Maia
Barcelos	Monchique
Batalha	Montemor-o-Novo
Benavente	Oliveira do Bairro
Caldas da Rainha	Paredes
Cantanhede	Pedrógão Grande
Carregal do Sal	Peniche
Castro Marim	Porto de Mós
Chaves	Póvoa do Varzim
Coimbra	Reguengos de Monsaraz
Elvas	Santiago do Cacém
Espinho	Tavira
Figueira da Foz	Valongo
Gondomar	Vila do Bispo
Guimarães	Vila Real de Santo António

Mapa de Risco



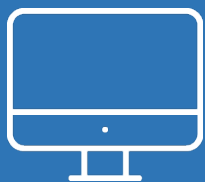
● Concelhos de Risco Elevado 2 x 120 (ou 240) – 27 concelhos

Albergaria-a-Velha
Alenquer
Aveiro
Azambuja
Bombarral
Braga
Cartaxo
Constância
Ílhavo
Lagoa
Matosinhos
Óbidos
Palmela
Portimão

Paredes de Coura
Rio Maior
Salvaterra de Magos
Santarém
Setúbal
Sines
Torres Vedras
Trancoso
Trofa
Viana do Alentejo
Vila Nova de Famalicão
Vila Nova de Gaia
Viseu

Concelhos de Risco Elevado

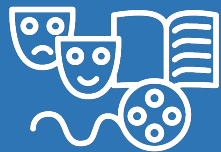
2 x 120 ou 2 x 240 em concelhos de baixa densidade



Teletrabalho obrigatório quando as funções o permitam



Restaurantes, cafés e pastelarias até às 22h30 (no interior, com um máximo de 6 pessoas por grupo; em esplanada, 10 pessoas por grupo)



Espetáculos culturais com os mesmos horários da restauração

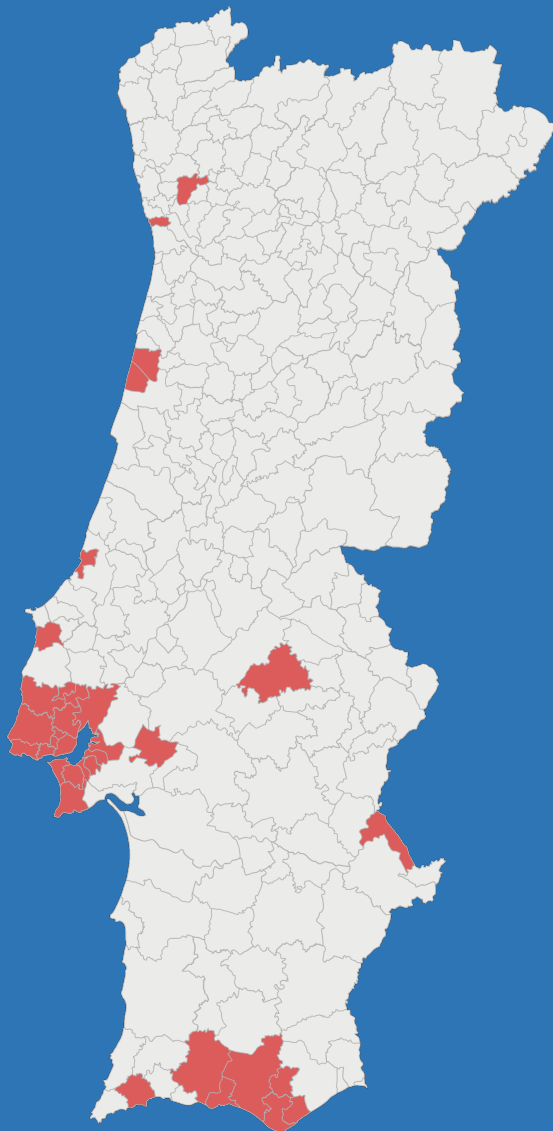


Limitação da circulação na via pública a partir das 23h nos concelhos de risco elevado e muito elevado



Comércio a retalho até às 21h

Mapa de Risco



● Concelhos de Risco Muito Elevado 2 x 240 (ou 480) – 33 concelhos

Albufeira	Montijo
Alcochete	Mourão
Almada	Nazaré
Amadora	Odivelas
Arruda dos Vinhos	Oeiras
Avis	Olhão
Barreiro	Porto
Cascais	Santo Tirso
Faro	São Brás de Alportel
Lagos	Seixal
Lisboa	Sesimbra
Loulé	Silves
Loures	Sintra
Lourinhã	Sobral de Monte Agraço
Mafra	Vagos
Mira	Vila Franca de Xira
Moita	

Concelhos de Risco Muito Elevado

2 x 240 ou 2 x 480 em concelhos de baixa densidade



Teletrabalho obrigatório quando as funções o permitam



Espetáculos culturais até às 22h30



Ginásios sem aulas de grupo; Modalidades desportivas de baixo e médio risco



Casamentos e batizados com 25% da lotação



Restaurantes, cafés e pastelarias até às 22h30 (no interior, com um máximo de 4 pessoas por grupo; em esplanada, 6 pessoas por grupo)



Comércio a retalho durante a semana: até às 21h; Ao fim-de-semana e feriados: retalho alimentar até às 19h e não-alimentar até às 15h30



Limitação da circulação na via pública a partir das 23h nos concelhos de risco elevado e muito elevado



Exigência de **Certificado Digital**
ou teste **negativo** para acesso a:

EM TODO O TERRITÓRIO CONTINENTAL



Estabelecimentos turísticos e de alojamento local

EM CONCELHOS DE RISCO ELEVADO E MUITO ELEVADO



Restaurantes para serviço de refeições no interior
(horário de funcionamento até às 22h30):

- Sextas-feiras a partir das 19h00
- Durante todo o dia aos sábados, domingos e feriados

Certificado Digital



Portal SNS24
para obter o Certificado Digital



APP Passe Covid
para leitura dos Certificados Digitais

CONTROLAR A PANDEMIA

WWW.COVID19ESTAMOSON.GOV.PT



REPÚBLICA
PORTUGUESA

XXII GOVERNO